

**EDITAL N. 006/2025 – UFSM/PROGRAD/FIE_n PROCESSO
SELETIVO FIE_n 2025
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

Centro de Educação, Departamento de Metodologia do Ensino (MEN)

REABERTURA DE PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A professora GRAZIELA FRANCESCHET FARIAS, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N. 006/2025 – UFSM/PROGRAD/FIE_n**, torna pública a abertura das inscrições para seleção de bolsistas nas áreas de **Pedagogia e Geografia (Licenciatura Plena)** que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto - *Práticas sócio formativas e pedagógicas na formação inicial de professores: interdisciplinaridade, transversalidade e educação integral como princípios estruturantes - as Ciências Humanas e suas tecnologias*, registrado sob número 063704, vinculado ao Departamento de Metodologia do Ensino, Centro de Educação.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Relançamento do edital	03/06/2025
Inscrição de candidatos(as)	05 e 08/06/2025
Divulgação dos horários de entrevistas	09/06/2025
Avaliação de candidatos(as)	10/06/2025
Divulgação do Resultado	11/06/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 05 a 08/06/2025

2.2 Horário: até as 23 horas e 59 min do dia 08/06/2025,

2.3 Local: por e-mail (graziela.farias@ufsm.br) e envio dos seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula (grade) com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado (a);

IV - Carta de intenções para ser bolsista no projeto.

2.4 Número de Vagas: 2 (duas)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos (as), na qual será avaliado se suas competências e habilidades são compatíveis com a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Para informações sobre o projeto (público-alvo, objetivos, metas) é possível consultar o Portal de Projetos UFSM (<https://portal.ufsm.br/projetos/index.html>), localizando o projeto pelo número: 063704;

3.1.2 As entrevistas acontecerão no período de avaliação do candidato previsto no cronograma e as informações do horário de entrevista enviadas diretamente para o e-mail pelo qual o candidato/candidata se inscreveu;

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Após o preenchimento das duas vagas, os demais candidatos permanecerão no banco de reservas (lista de suplência).

3.1.3.1 Análise do Histórico Escolar e Espelho de matrícula: Pontuação máxima 2,00

3.1.3.2 Análise da carta de intenções: Pontuação máxima 3,00

3.1.3.3 Entrevista: Pontuação máxima 5,00

3.2 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 11/06/2025 a 31/12/2025.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 O/a bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

4.2 A vigência da bolsa é de 15 de junho a 31 de dezembro de 2025.

4.3 O valor mensal total da bolsa é de R\$500,00 (quinhentos reais).

4.4 Número de vagas: 2 (duas)

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria em um dos seguintes cursos da UFSM: **Pedagogia ou Geografia (Licenciatura Plena)**, até o período final de vigência da bolsa;

5.2 Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

5.3 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.;

5.4 Não ter relação de parentesco direto com o/a coordenador/a do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro/a, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

5.5 Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);

5.6 Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal Estudantil; e

5.7 Possuir conta corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitida conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

5.8 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

6.1 Compete aos/às bolsistas:

a) Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do/a bolsista;

b) Apresentar o projeto e seus resultados parciais na Mostra de Ensino da Jornada Acadêmica Integrada (JAI), da UFSM, na edição de 2025;

c) Produzir, com orientação do/a respectivo/a coordenador/a, quando solicitado, artigo(s) científico(s) e/ou resumo(s) resultante(s) do projeto fomentado a ser(em) publicado(s) em anais e/ou revistas científicas;

d) Fazer referência ao “Fundo de Incentivo ao Ensino/UFSM” – em todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado; Elaborar Relatório de Atividades, a ser entregue à Coordenação do projeto, quando solicitado: o Relatório de Atividades deverá ser redigido em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linha simples, com número máximo de cinco páginas, contendo descrição das atividades desenvolvidas, bem como dos resultados alcançados e das publicações e/ou outras produções científicas referentes ao projeto desenvolvido.

6.1.2 Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o/a bolsista substituto/a aplica-se o item anterior;

6.1.3 Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

6.2 Compete ao/à coordenador/a:

6.2.1 Orientar o/a bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;

6.2.2 Aconselhar e acompanhar o/a bolsista na elaboração do relatório final;

6.2.3 Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada;

6.2.4 Realizar a avaliação do/a(s) bolsista(s) até 31 de janeiro de 2026 através do questionário “FIEn-Avaliação Final-2025”, disponível no Portal Docente (entrar no “Portal Docente”, clicar em “Outros” e, após, em “Questionários”, seção “Avaliação do Bolsista”);

6.2.5 Orientar e acompanhar o/a(s) bolsistas na apresentação do projeto e seus resultados parciais na Mostra de Ensino da Jornada Acadêmica Integrada (JAI), da UFSM, na edição de 2025, ou em outros eventos científicos e acadêmicos em que o projeto será apresentado;

6.2.6 Orientar e acompanhar o/a(s) bolsistas na eventual produção e encaminhamento de artigo(s) científico(s) e/ou resumo(s) resultante(s) do projeto fomentado a ser(em) publicado(s) em anais e/ou revistas científicas;

6.2.7 Participar, quando solicitados/as, do processo de avaliação de resumos e relatórios inerentes ao respectivo programa (FIEn) durante a Mostra de Ensino da Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM, na edição 2025. A cópia do certificado de apresentação deverá ser anexada ao relatório final

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados por e-mail, redes sociais do Centro de Educação e na sala 3353P/A, Prédio 16, Centro de Educação;

7.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas;

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Será dada preferência a estudantes com Benefício Socioeconômico (BSE).

7.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

- 7.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso (enviado posteriormente por e-mail) até 1 dia da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.
- 8.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail *graziela.farias@ufsm.br*.

(ANEXO A)
FICHA DE INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

Acadêmico/a:

Curso de Graduação e N. Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

(ANEXO B)

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 1 (uma página), fonte Arial 11, espaçamento de 1,5).